



PROCESSO Nº. 68312547

LICENÇA Nº. 173/2018

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n. 276 de 03 de Junho de 2015, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** ao empreendimento e à atividade abaixo discriminada.

1-IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

1.1-Razão Social: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP

1.2-CNPJ: 14.115.388/0001-80

1.3-CAE: 3106799

1.4-Nome Fantasia: ELLO DISTRIBUIÇÃO

1.5-Endereço: Avenida Anápolis, Quadra 02, Lote 00, s/n, Fazenda Planície Petrópolis, Goiânia – GO

2-CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE LICENCIADA

2.1-Atividade Licenciada: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

2.2-Endereço: Avenida Anápolis, Quadra 02, Lote 00, s/n, Fazenda Planície Petrópolis, Goiânia – GO

2.3-Área do Empreendimento: Área total do terreno é de 101.000m², sendo 2.343,00m² de área utilizada.

3- EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

3.1 - A presente LICENÇA está sendo concedida com base nas informações constantes do processo, principalmente no **Parecer Técnico nº. 774/2018 – GERLQA, às fls. 97-98**, e não dispensa e nem substitui outros alvarás e ou certidões exigidas pela Legislação Federal, Estadual e/ou Municipal;

3.2 - A emissão desta fundamenta-se na análise dos documentos, estudos e projetos apresentados pelo requerente, sendo que o empreendedor e o responsável técnico respondem solidariamente, pela veracidade das informações trazidas aos autos, devendo ambos arcar com todos os ônus decorrentes nas esferas administrativa, cível e penal.

3.3 - Todas as fontes potencialmente poluidoras sejam atmosférica, sonora, hídrica e vibrações deverão ser mantidas dentro dos níveis estabelecidos pela Legislação Ambiental;

3.4 - A **AMMA** reserva-se o direito de revogar a referida licença no caso de descumprimento das condicionantes e das medidas compensatórias contidas nesta ou de qualquer dispositivo da Legislação Ambiental vigente, assim como no caso de constatação de omissão ou falsa descrição de informações relevantes levantes que subsidiam a expedição da presente licença;




3.5 - Deverão ser adotadas medidas preventivas e, quando necessário, corretivos que colaborem com o Projeto de Combate ao mosquito “Aedes Aegypti”, transmissor da Dengue.


3.6 - A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência de no mínimo 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando esta prorrogada até a manifestação definitiva deste órgão.

3.7 – Esta Licença Ambiental de Operação é válida por 04 (quatro) anos, contados a partir da data de sua expedição.

4-VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA: 30/08/2022.

Goiânia, 30 de agosto de 2018.


Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA


Gilberto Martins Marques Neto
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente